

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000400

Processo: 202300053000629

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CARROCERIA MEGA BRT DE VEÍCULOS B12M

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais para Carroceria Mega BRT Neobus de Veículos B12M Articulados e Biarticulados 2011 e 2014, com projeção de consumo para 12 (doze) meses;

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	CHAPA DE ALUMINIO 16mm 2x1		15743	CH	70
2	CHAPA DE ALUMÍNIO N.º18 DE 3000 X 1000MM - PARA LATERAL EXTERNA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS		8187	CH	50
3	COMPENSADO NAVAL 2,50MT X 1,60MT, ESPESSURA DE 18MM - RESISTENTE A ÁGUA	NEOBUS	20262	CH	100
4	PERFIL EM PVC DO DEGRAU DA ESCADA DA PORTA URBANO AMARELO	NEOBUS 24385	12308	BAR	90
5	PERFIL DO ASSOALHO MP DA CARROCERIA VIAGIO E NEOBUS	VIAGIO	8918	BAR	15
6	CATALISADOR PARA RESINA DN 50 - EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT		2295	L	30
7	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		2430	KG	300
8	RESINA PARA MANUFATURAMENTO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO		2550	L	500
9	GEL PARA FIBRA		3024	L	100
10	BRASINHA (ENDURECEDOR DE RESINA P/FIBRA DE VIDRO)		9891	L	10
11	ESPUMA D-33 - 3CM DE ESPESSURA (ORTOCRIM, ORTOBOM OU SONOLAR), 1,94 X 1	ORTOCRIM, ORTOBOM OU SONOLAR	4291	M	20
12	TAPETE DE REVESTIMENTO DA CARROCERIA NEOBUS-AZUL, ANO 2011, 2 X 1	NEOBUS 1245, 7114	14693	M2	238
13	TAPETE DE BORRACHA LISO RAMP A CRIPTOGRAFADO AMARELO 2 X 1 - NEOBUS - 2011		15315	M	20
14	TAPETE DE REVESTIMENTO ECOFLEX CINZA NEOBUS ANO 2014, 2 X 1	NEOBUS 1245, 7112	15316	MT²	200
15	REVESTIMENTO P/ BANCO COURVIN 4067/025 AMARELO REAL CARROCERIAS NEOBUS MEGA BRT	NEOBUS	12168	M	70
16	PLÁSTICO COURVIN LE PRETO	NEOBUS	16997	M	80
17	CAPSULA AMARELA PARA CANO DE CORRIMÃO 1X1/8 CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT 2011	NEOBUS	12055	M	400
18	Compensado naval 2.50MT x 1,60MT espessura de 15MM - resistente a água		20974	CH	50

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. Os materiais serão utilizados para realizar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, visando manter o seu pleno funcionamento, conforme as recomendações do fabricante;

2.1.2. A necessidade de realizar as trocas de materiais para carroceria Mega Brt Neobus de veículos B12M articulados e biarticulados 2011 e 2014, quando os mesmos atingirem o final da sua vida útil;

2.1.3. Manter os veículos em condições seguras de operação tanto para o motorista quanto ao passageiro, conforme as condições mínimas para a circulação de acordo com a CMTC;

2.1.4. Manter o estoque mínimo dos produtos para não ocorrer o desabastecimento;

2.1.5. E por todo exposto acima, justificamos o presente pedido, pois, a não realização das trocas de materiais para carroceria Mega Brt Neobus de veículos B12M articulados e biarticulados 2011 e 2014 no tempo recomendado pelo fabricante poderá danificar e comprometer o funcionamento dos mesmos, causando prejuízos imensuráveis à empresa.

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo dos últimos 12 meses. O dimensionamento também leva em consideração o consumo mensal dos itens a serem contratados e as previsões de manutenções a serem realizadas durante o período de Revitalização da Frota Operacional.

3.2. Com base no histórico de consumo do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.2.1. Tabela de consumo anual e mensal:

DESCRIÇÃO	REFERENCIA		JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	CONSUMO DOS ULTIMOS MESES	CONSUMO MENSAL
CHAPA DE ALUMINIO 16mm 2x1		15743	7	0	4	4	2	2	5	4	2	2	1	0	33	3,00
CHAPA DE ALUMÍNIO N.º18 DE 3000 X 1000MM - PARA LATERAL EXTERNA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS		8187	7	8	6	0	3	1	7	6	4	0	0	0	42	4,00
COMPENSADO NAVAL 2,50MT X 1,60MT, ESPESSURA DE 18MM - RESISTENTE A ÁGUA	NEOBUS	20262	4	9	6	5	4	7	7	10	7	10	7	4	80	7,00
PERFIL EM PVC DO DEGRAU DA ESCADA DA PORTA URBANO AMARELO	NEOBUS 24385	12308	3	0	3	2	3	6	13	18	11	4	4	4	71	6,00
PERFIL DO ASSOALHO MP DA CARROCERIA VIAGIO E NEOBUS	VIAGIO	8918	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
CATALISADOR PARA RESINA DN 50 - EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT		2295	0	3	0	0	0	0	0	2	1	0	4	0	10	1,00
MANTA DE FIBRA DE VIDRO		2430	0	8	0	9	9	4	7	0	11	0	0	30	78	7,00
RESINA PARA MANUFATURAMENTO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO		2550	14	32	14	18	21	31	21	20	30	38	36	40	315	28,00
GEL PARA FIBRA		3024	8	4	0	0	3	4	2	0	0	0	0	0	21	2,00
BRASINHA (ENDURECEDOR DE RESINA P/FIBRA DE VIDRO)		9891	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
ESPUMA D-33 - 3CM DE ESPESSURA (ORTOCRIM, ORTOBOM OU SONOLAR), 1,94 X 1	ORTOCRIM, ORTOBOM OU SONOLAR	4291	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
TAPETE DE REVESTIMENTO DA CARROCERIA NEOBUS-AZUL, ANO 2011, 2 X 1	NEOBUS 1245, 7114	14693	0	16	16	32	0	16	8	40	30	16	24	0	198	18,00
TAPETE DE BORRACHA LISO RAMP A CRIPTOGRAFADO AMARELO 2 X 1 - NEOBUS - 2011		15315	0	0	0	0	0	1	0	9	0	0	0	0	10	1,00
TAPETE DE REVESTIMENTO ECOFLEX CINZA NEOBUS ANO 2014, 2	NEOBUS 1245, 7112	15316	8	0	0	0	12	20	16	24	0	0	7	7	94	9,00

X 1																	
REVESTIMENTO P/ BANCO COURVIN 4067/025 AMARELO REAL CARROCERIAS NEOBUS MEGA BRT	NEOBUS	12168	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	5	0	20	55	5,00
PLÁSTICO COURVIN LE PRETO	NEOBUS	16997	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	3,00
CAPSULA AMARELA PARA CANO DE CORRIMÃO 1X1/8 CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT 2011	NEOBUS	12055	0	0	0	124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	11,00
Compensado naval 2.50MT x 1,60MT espessura de 15MM - resistente a água		20974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.2.2. Tabela de dimensionamento da contratação

DESCRIÇÃO	Média de consumo mensal	Projeção de consumo para 12 meses
CHAPA DE ALUMÍNIO 16mm 2x1	3,00	70
CHAPA DE ALUMÍNIO N.º18 DE 3000 X 1000MM - PARA LATERAL EXTERNA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS	4,00	50
COMPENSADO NAVAL 2,50MT X 1,60MT, ESPESSURA DE 18MM - RESISTENTE A ÁGUA	7,00	100
PERFIL EM PVC DO DEGRAU DA ESCADA DA PORTA URBANO AMARELO	6,00	90
PERFIL DO ASSOALHO MP DA CARROCERIA VIAGIO E NEOBUS	0,00	15
CATALISADOR PARA RESINA DN 50 - EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	1,00	30
MANTA DE FIBRA DE VIDRO	7,00	300
RESINA PARA MANUFATURAMENTO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO	28,00	500
GEL PARA FIBRA	2,00	100
BRASINHA (ENDURECEDOR DE RESINA P/FIBRA DE VIDRO)	0,00	10
ESPUMA D-33 - 3CM DE ESPESSURA (ORTOCRIM, ORTOBOM OU SONOLAR), 1,94 X 1	0,00	20
TAPETE DE REVESTIMENTO DA CARROCERIA NEOBUS-AZUL, ANO 2011, 2 X 1	18,00	238
TAPETE DE BORRACHA LISO RAMPA CRIPTOGRAFADO AMARELO 2 X 1 - NEOBUS - 2011	1,00	20
TAPETE DE REVESTIMENTO ECOFLEX CINZA NEOBUS ANO 2014, 2 X 1	9,00	200
REVESTIMENTO P/ BANCO COURVIN 4067/025 AMARELO REAL CARROCERIAS NEOBUS MEGA BRT	5,00	70
PLÁSTICO COURVIN LE PRETO	3,00	80
CAPSULA AMARELA PARA CANO DE CORRIMÃO 1X1/8 CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT 2011	11,00	400
Compensado naval 2.50MT x 1,60MT espessura de 15MM - resistente a água	0,00	50

3.2.3. O dimensionamento do quantitativo foi baseado na média de consumo dos itens. A utilização dos itens solicitados também estão relacionados a ocorrências de sinistros, visto que os mesmos não podem ser previstos, esse dimensionamento visa atender o quantitativo da frota ativa, baseado no histórico de uso dos materiais.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços, pesquisa em mídia/sites especializados, contratações similares ou pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no Item 11.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Manutenção da Frota e a fiscalização ficará a cargo de servidor da Gerência de Suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES KIHARA**,
Gerente, em 27/09/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **51976745** e o código CRC **9F1975AE**.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7525.



Referência: Processo nº 202300053000629



SEI 51976745